



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC.

Portaria Nº 001/2019
de fevereiro de 2019.

Porto Velho, 05

A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - **SEMESC**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora **NELCYLANE DA COSTA E SILVA MARQUES**, cadastro nº 39471, lotado na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

- **3.3.90.30** - Materiais de Consumo- Valor R\$ 3000,00 (Três Mil reais)
- **3.3.90.39** - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de **90** (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20** (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º- O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios
e Contratos - SEMESC.

